

BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII

CNPJ/MF nº: 28.267.555/0001-13 ("Fundo")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001- 90, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.267.555/0001-13 ("Fundo"), **CONVOCA** os cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada por meio de Consulta Formal, no dia 27 de dezembro de 2023, às 11 horas, para deliberarem sobre:

(i) a adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 27 de dezembro de 2023 ("Data da Adaptação"), desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo:

a) a criação da classe de cotas que será denominada **CLASSE ÚNICA DO BASÍLICA PARTNERS LED CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII** e a manutenção da responsabilização dos cotistas perante a classe como Responsabilidade Ilimitada;

b) a alteração da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a refletir a Resolução CVM 175, conforme Regulamento anexo;

c) em razão da renúncia do Cogestor do Fundo, a alteração da redução da taxa de gestão devida pelo Fundo e/ou sua classe de cotas.

(ii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo, cuja versão final entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023.

(iii) Autorização para que o Administrador e o gestor do Fundo, qual seja, adotem todas as medidas necessárias para implementar as matérias eventualmente aprovadas no âmbito desta Assembleia.

A Administradora informa aos Cotistas que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora.

Caso não seja possível o envio do voto via sistema/plataforma eletrônica, a Administradora possibilita que os votos sejam encaminhados por meio de comunicação eletrônica, conforme modelo contido no ANEXO I, aos seguintes e-mails: adm.regulatorio@bancodaycoval.com.br e adm.fundos@bancodaycoval.com.br, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado.

Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do seguinte e-mail: adm.fundos@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005 Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.